



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

LEI Nº 179, DE 4 DE MAIO DE 1959.

Autoriza a abertura de um Crédito Especial da quantia de vinte e seis mil e cento e trinta e oito cruzeiros (Cr\$ 26.138,00), / para o fim que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 4 de maio de 1959.
Dr. José Epifânio Filho - Prefeito Municipal.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial da quantia de vinte e seis mil cento e trinta e oito cruzeiros (Cr\$ 26.138,00), para pagamento ao pessoal recrutado para reconstruir o campo de pouso aviatório desta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 4 DE MAIO DE 1959.

José Epifânio Filho

Dr. José Epifânio Filho,
-Prefeito Municipal-.

Dilza de Pontes Chagas

Dilza de Pontes Chagas - respondendo
pelo expediente de Secretário.